



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

CNPJ: 14.136.212/0001-05

Travessa Cassandro Silvério s/n, Bairro Centro – Medicilândia/PA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Administração Pública a fim de atender as necessidades do Câmara Municipal de Medicilândia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Administração Pública a fim de atender as necessidades do Câmara Municipal de Medicilândia, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação com a empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI (ESACON CONTABILIDADE ITAITUBA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 32.342.680/0001-18, com sede Travessa Justo Chermont nº. 18, Sala A1, Bairro Bela Vista, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, pelo valor global de R\$: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Medicilândia/PA, 26 de janeiro de 2021.

Vereador JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da Câmara